



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000  
Fone: (42) 3667-8000

## MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2021

#### 1. Normatização

O Sistema de Controle Interno foi Instituído através da Lei nº 462/2009 de 02 de setembro de 2009, publicada em 04 de setembro de 2009.

A portaria 151/2017 de 10 de julho de 2017 designou a servidora **TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA**, para o cargo de controle interno e está vigente até a data da apresentação desta Prestação de Contas.

#### 2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA	CPF: 038.653.619-86
Período de responsabilidade: de 10/07/2017 até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( x ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo III	
Formação (*): Graduação em Administração, especialização em Controladoria e Finanças e Especialização em Gestão Pública Municipal.	

(\*). Apresentar documentação comprobatória, como diploma, e outros cursos na área de Controle Interno.

#### 3. Relação de Servidores

O Município não possui demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.



## MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2021	Departamento de Licitações	Análise de processos licitatórios.	Análise de documentos; Acompanhamento das atividades do departamento;	40% dos processos foram analisados	Os processos analisados obedeceram à legislação vigente.
02	2021	Departamento de Compras	Acompanhamento do processo de compras.	Análise de documentos; Acompanhamento de atividades do departamento; Reuniões com a equipe de compras; Orientações;	70% dos processos de compras foram analisados	Os processos de compras analisados cumprem o contido na lei quanto à requisição, empenho prévio e aquisição de bens e serviços.
03	2021	Secretarias e departamentos	Monitoramento das atividades.	Reuniões; Orientações;	100% das secretarias e departamentos foram monitoradas.	Os procedimentos quanto à aquisição de bens e serviços, o atendimento a população são realizados satisfatoriamente e vem melhorando a cada ano.
04	2021	Secretarias e departamentos	Orientação financeira.	Análise de relatórios de despesas; Reuniões; Orientações;	100% das secretarias e departamentos foram orientados.	Os procedimentos quanto ao controle financeiro de gastos está sendo realizado em conjunto com a Secretaria de Finanças e Administrador Geral.
05	2021	Confecção da LOA	Apoio técnico na confecção da Lei	Apoio técnico; Orientações;	100% das atividades de	A Lei Orçamentária Anual foi elaborada em conjunto com os



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

06	2021	Executivo Municipal	Orçamentária Anual.	Reuniões;  Orientações; Reuniões	planejamento da LOA foram acompanhadas e orientadas.  60% das despesas foram avaliadas.	secretários, diretores de departamentos e técnicos das secretarias a fim de planejar todas as atividades a serem executadas.  O Executivo Municipal foi orientado quanto à condução financeira do município, limitação de gastos no período de baixa arrecadação. As orientações foram acatadas, mesmo com queda na arrecadação principalmente dos repasses federais e estaduais, não houve déficit financeiro.
07	2021	Secretarias e Departamentos	Orientação quanto ao controle no que se refere a frotas: Diário de Bordo, Pneu, combustível, peças, almoxarifado.	Orientações através de normativa.	100% das secretarias e departamentos foram orientados.	Todas as secretarias e departamentos estão cumprindo o contido na normativa;
08	2021	Engenharia	Orientação quanto ao procedimento de medições de obras.	Orientações através de reunião.	60 % das obras analisadas.	As obras realizadas pelo Município estão sendo acompanhadas por engenheiro / arquiteto, fiscal e o prazo de execução está sendo controlado pelos fiscais.
09	2021	Servidores	Orientação quanto à lei	Orientações através de	100 % dos	As orientações foram acatadas pelos



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**

**Fone: (42) 3667-8000**

		públicos	de adiantamento n.º 900/2018.	reuniões e informativos impressos quanto à utilização.	funcionários orientados.	servidores e está sendo cumprida a legislação.
10	2021	Administração	Análise das prestações de contas dos adiantamentos, bem como inserção do sistema de contabilidade e portal de transparência.	Análise e emissão de parecer.	100 % das prestações de contas adiantamento são analisadas.	As despesas realizadas através de adiantamento obedecem a Lei e decreto.
11	2021	Contabilidade e Controle Interno	Realização das audiências públicas trimestrais de prestação de contas quanto aos gastos públicos.	Realização de audiências.	100% das audiências previstas em Lei.	Realização de audiências públicas em parceria com o setor de contabilidade para prestação de contas dos gastos públicos.
12	2021	Secretaria e Departamentos	Orientação quando ao gasto relacionado ao COVID – 19.	Orientações através de reuniões.	100% dos departamentos orientados;	Foram realizadas reuniões durante o ano de 2021 a fim de orientar sobre os gastos relacionados ao COVID – 19.
13	2021	Departamento de TI	Acompanhamento da disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes.	Acompanhamento das publicações e do site.	60% das informações acompanhadas;	Foram realizados acompanhamentos no site, portal de transparência, bem como acompanhamento nos setores competentes pelas publicações, onde foi possível observar que os departamentos cumprem o previsto.
14	2021	Ouvidoria	Acompanhamento das	Acompanhamento das	100% das	Quando é inserida uma demanda da



## MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

15	2021	Executivo e Controle Interno	Elaboração do plano de atividades do Controle Interno para o ano de 2022, envio ao Executivo Municipal, bem como publicação no diário oficial do município e site.	Elaboração do plano, apresentação e publicação.	respostas as demandas do canal de ouvidoria do site.	demandas acompanhadas;	população no canal da ouvidoria do site do município, um e-mail é disparado para o Controle Interno, e assim é possível acompanhar o atendimento e a resolutividade dos departamentos envolvidos.
16	2021	Administração	Acompanhamento no limite de despesas com pessoal.	Solicitação e relatório.	Acompanhamento dos sistemas	Acompanhamento realizado;	Foi elaborado o plano de atividades do Controle Interno para o exercício de 2022, apresentado ao Executivo Municipal e publicado no diário oficial e no site do Município.  Foi solicitado o relatório de despesas com pessoal ao departamento de RH e foi realizado o acompanhamento da evolução do índice de despesas com pessoal, e mesmo com as avaliações realizadas e concedidas progressões de períodos aquisitivos anteriores aos funcionários o gasto com pessoal vem se comportando de forma adequada.
17	2021	Administração	Acompanhamento	Acompanhamento dos sistemas	Acompanhamento dos sistemas	sistemas	Foi realizado o acompanhamento e a



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

		e finanças	dos Atos de Transferência Voluntária Municipal, incluindo o Monitoramento do Fechamento Bimestral do SIT e Avaliação e Circunstanciado, Acompanhamento de Processos de Prestação de Contas via SIT / e-Contas	sistemas.	acompanhados;	fiscalização de todos os atos de transferência voluntária, SIT, processos de prestação de contas SIT/e-contas, onde foi possível observar que os envolvidos desenvolvem bem suas atividades.
18	2021	Administração e finanças	Acompanhamento do SIM-AM	Acompanhamento da alimentação e fechamento do SIM-AM	Processo acompanhado;	Foi acompanhado todo o processo de alimentação e fechamento do SIM-AM, onde foi possível observar que os envolvidos desenvolvem bem suas atividades.
19	2021	Administração e finanças	Acompanhamento do cumprimento das Metas contidas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei	Acompanhamento das metas.	Processo acompanhado;	Foi acompanhado durante o exercício o cumprimento das metas contidas nos instrumentos de planejamento e foi possível observar que está sendo possível realizar o que está planejado.



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**

**Fone: (42) 3667-8000**

20	2021	Saúde e Educação	Orçamentária Anual. Acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais em Saúde e Educação	Acompanhamento dos relatórios e orientação aos secretários.	Relatórios analisados;	Os relatórios das despesas vinculadas aos limites constitucionais em saúde e educação foram analisados mensalmente, os secretários orientados e os limites foram cumpridos.
21	2021	Educação	Acompanhamento das despesas oriundas das receitas do FUNDEB.	Acompanhamento dos relatórios e orientação ao secretário.	Relatórios analisados;	Os relatórios das despesas vinculadas aos as receitas do FUNDEB, o secretário orientado e as despesas foram alocadas corretamente.

\* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

**5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4:**

Foram realizadas inspeções nos setores para averiguar o cumprimento das normativas quanto aos procedimentos administrativos, quanto ao controle de frotas, ao controle financeiro, procedimento para compras e licitações, também foram realizadas inspeções junto às secretarias municipais para verificar o atendimento ao cidadão, dessa forma foi possível observar que todos os itens normatizados foram cumpridos satisfatoriamente pelas secretarias e departamentos.

Foram realizadas orientações verbais nas visitas in loco relacionadas às atividades diárias e foram realizadas reuniões com o executivo municipal, secretários e diretores de departamentos quanto ao controle de gastos no período de menor arrecadação e finalização do mandato.

Considerando a forma de trabalho dos setores, no decorrer do ano, foi possível observar que a orientação preventiva vem trazendo resultados positivos para a gestão municipal, esta unidade de controle interno acompanha as ações desde o momento do planejamento até a execução das ações planejadas, de forma a orientar as boas praticas na execução das atividades, dessa forma as notificações administrativas para correção de procedimentos zeraram neste período da análise das contas.

Durante o período de 2021 foi dado continuidade aos trabalhos de acompanhamento direto quanto ao gasto vinculado ao COVID, bem como as ações que as secretarias vêm executando para melhor atender a população e o aperfeiçoamento do portal de transparência, melhorando as informações relacionadas a pandemia.

Nas análises de documentos, relatórios e informações colhidas junto às repartições não foram encontradas irregularidades.

**6. Síntese das avaliações:**

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação (**)</b>
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR





**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(decreto anexo a este relatório)</b>	Decreto n.º 109/2021
Composição	22 membros sendo 11 titulares e 11 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 <b>(Anexo a este relatório)</b>	REGULAR
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros <b>(Anexar cópia do ato a este relatório)</b>	Decreto 045/2021
Composição	24 membros sendo 12 titulares e 12 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 <b>(Anexo a este relatório)</b>	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	891/2018 de 11/04/2018
Ato de nomeação dos membros	Decreto 193/2020
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR (48,44%)
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (12,63%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR (25,05%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (23,63%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM- AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório:



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

No item - Gastos com Pessoal do Poder Executivo, foi observado apenas o gasto com pessoal do executivo, o RPPS foi analisado separadamente.

#### **8. Demais ações desenvolvidas:**

O Município recebeu orientações quanto a licitação para material médico hospitalar, acatou o apontamento do TCE e revogou o processo, a partir deste achado o departamento foi instruído quanto ao planejamento do processo licitatório no que tange aos orçamentos.

Os questionários do IGM 2020/2021 foram respondidos em conjunto com as secretarias de modo a orientar e realizar o preenchimento das questões de forma correta.

#### **9. Participação em Consórcios Intermunicipais:**

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>
00.358.098/0001-53	Consórcio Intermunicipal de Saúde
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
07.051.788/0001-04	Consórcio Desenvolvimento Regional – CONDER
30.462.323/0001-68	Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – SIMSAMU

#### **10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal:**

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 24/03/2022, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2021, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000**  
**Fone: (42) 3667-8000**

correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000  
Fone: (42) 3667-8000

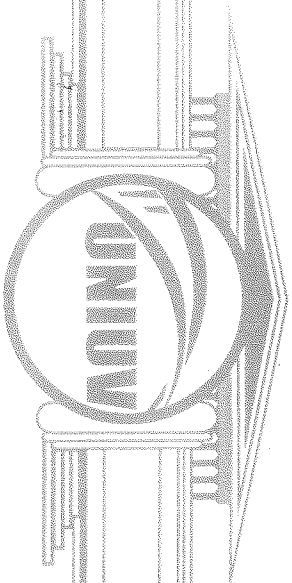
**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**  
**(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

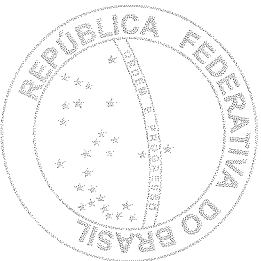
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Inácio Martins, 24 de março de 2022.

**TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA**  
**CONTROLE INTERNO**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO  
DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA



O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 24 de fevereiro de 2007, confere o título de **BACHAREL** em **ADMINISTRAÇÃO** a

**Taís Aparecida Gonçalves**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 2 de outubro de 1983, portadora da Carteira de Identidade nº 8.432.890-1, expedida pela Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória (PR), 25 de outubro de 2011.

Diplomada

Diretora Acadêmica

Reitor

Jairo Vicente Clivatti  
Reitor  
Simone Santos Junges  
Diretora Acadêmica

Curso de ADMINISTRAÇÃO reconhecido pela  
Portaria n° 1190 - MEC de 30/11/1979 publicado  
no D.O.U. 05/12/1979.

CERTIFICAMOS PARA EFEITOS LEGAIS QUE

Tals Aparecida Gonçalves

REALIZOU ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE  
ACORDO COM O PARECER N° 307/66 DO CFE,  
UNIÃO DA VITÓRIA, 24 de fevereiro de 2007.

*Simone Santos Junges*  
Diretora Acadêmica


Reitor

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO  
UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA  
VITÓRIA

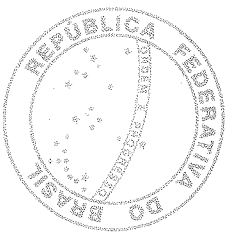
Sector de Registro de Diplomas - SRD

Diploma registrado sob o n° 0912  
no Livro 01, fls 27, Proc. 111010912-01  
nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 2º do  
Decreto n° 5786, de 24 de maio de 2006.

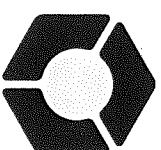
União da Vitória, *09/12/2011*.

  
Prof. Sérgio Paulo Cavet  
Secretário Geral

Por delegação de competência, de acordo com o artigo  
31, inciso XVI do Estatuto e nos termos da Portaria n°  
118/2007 de 30/10/2007, do Reitor da UNIV.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



**UNICENTRO**  
PARANÁ

## Certificado de Especialização

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em **CONTROLADORIA E FINANÇAS**, realizado no período de 25 de março de 2011 a 07 de dezembro de 2012, confere este Certificado a

**TAÍS APARECIDA GONÇALVES,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de outubro de 1983, portadora da carteira de identidade nº 84328901, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

Guarapuava, 11 de novembro de 2013.

  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcos Ventura Faria  
Port. N 154/2013 - GR/UNICENTRO

  
**Especialista**

  
**Reitor**  
Aldo Nelson Bona  
Decreto Est. 3628/2012



**HISTÓRICO ESCOLAR**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) EM CONTROLADORIA E FINANÇAS** Código CAPES -  
**6.02.04.00-1 - Ciências Contábeis - 6.02.01.02-9 - Administração Financeira**

DISCIPLINAS	CH			DOCENTE		TITULAÇÃO
	CH	%F	AP			
METODOLOGIA DA PESQUISA	32	94	A	ROMUALDO DOUGLAS COLAUTO		DOUTOR
MATEMÁTICA FINANCEIRA E MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS A CONTROLADORIA E FINANÇAS	32	88	A	MARIO UMBERTO MENDONÇA/SEBASTIÃO ROMERO FRANCO		DOUTOR / MESTRE
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	24	100	A	WILLSON GERICK		MESTRE
FINANÇAS EMPRESARIAIS	24	100	A	MAURÍCIO JOÃO ATAMANCZUK		MESTRE
ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA	24	83	A	JOÃO FRANCISCO MOROZINI		DOUTOR
GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS	24	83	A	EDENILSON ADAO DA ROZA		MESTRE
ECONOMIA BRASILEIRA E INTERNACIONAL	24	100	B	FERNANDO FRANCO NETTO		DOUTOR
CONTABILIDADE INTERNACIONAL	24	100	B	ROBERTO MARCOS NAVARRO		ESPECIALISTA
GESTÃO DE PESSOAS	24	83	A	LUIZ FERNANDO LARA		MESTRE
PRÁTICA E GESTÃO DE PROCESSOS DECISÓRIOS: JOGOS DE EMPRESAS	24	83	B	HAMILTON EDSON LOPES DE SOUZA		MESTRE
CONTROLADORIA	36	100	A	LUCIANO GOMES DOS REIS		DOUTOR
GESTÃO TRIBUTÁRIA	36	100	A	JOÃO ELIO OLENIKE		ESPECIALISTA
SEMINÁRIO DE PESQUISA	32	88	B	EDSON ROBERTO MACCHON		MESTRE
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>360</b>					

LEGENDA	TÍTULO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ARTIGO)	REGISTRO
CH - Carga Horária	TÍTULO: O IPTU como Instrumento para Melhorar a Arrecadação no Município de Inácio Martins - PR.	NÚMERO
%F - Percentual de Frequência	Orientador(a): Profa. Ms. Elisabeth Mônica Hasse Becker Neiverth	FOLHA
A = de 9,0 a 10,0; B = de 8,0 a 8,9; C = de 7,0 a 7,9	Avaliado em: 07-12-2012	LIVRO
	Concelho: B	

Aestamos que:  
 1.O Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Controladoria e Finanças, foi realizado no período de 25 de março de 2011 a 07 de dezembro de 2012, com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração do trabalho de conclusão de curso.  
 2.O Curso atendeu todas as disposições legais previstas na Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de Junho de 2007.  
 3.A forma de avaliação do aproveitamento adotado para Especialização está expressa em Regulamento próprio.  
 Guarapuava, 11 de novembro de 2013.

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

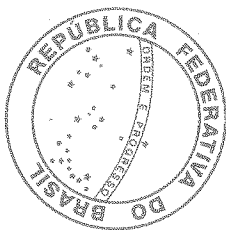
Marcos Ventura Faria

Port. N 154/2013 - GR/UNICENTRO

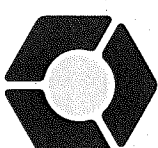
**Reitor**

Aldo Nelson Bona

Decreto Est. 3628/2012



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



**UNICENTRO**  
PARANÁ

## Certificado de Especialização

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, Unicentro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (Pós-Graduação *lato sensu*) em **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, realizado no período de 21 de novembro de 2016 a 28 de maio de 2018, confere este Certificado a

**TAÍS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de outubro de 1983, portadora da carteira de identidade nº 84328901, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 13 de junho de 2018.

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Marcos Ventura Faria  
Port. N 049/2018 - GR/UNICENTRO

  
**Especialista**  
**Reitor**  
Aldo Nelson Bona  
Decreto Est. 3.215/2015

**HISTÓRICO ESCOLAR**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU) EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Modalidade a Distância - Área do Conhecimento: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas 6.02.02.02-9 Administração Pública**

DISCIPLINAS	CH	%F	AP	DOCENTE	TITULAÇÃO
INTRODUÇÃO A MODALIDADE EAD	30	100	C	SANDRA MARA DE ANDRADE	DOCTORA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	30	100	A	ARI SCHWANS	MESTRE
GESTÃO TRIBUTÁRIA	30	100	A	JEFFERSON LOZECKYI	MESTRE
ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS	30	100	B	LÉO RAIFUR	DOCTOR
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA	30	100	B	JOÃO FRANCISCO MOROZINI	DOCTOR
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL	30	100	C	ÁLVARO JOSÉ ARGEMIRO DA SILVA	MESTRE
O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS	30	100	A	ZORAIDE DA FONSECA COSTA	DOCTORA
INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA	30	100	C	MARCOS ROBERTO KÜHL	DOCTOR
ESTADO, GOVERNO E MERCADO	30	100	B	CLAUDIO LUIZ CHIUSOLI	DOCTOR
O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA	30	100	B	MIRIAN APARECIDA CALDAS	DOCTORA
DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO	30	100	B	GIOMAR VIANA	DOCTOR
POLÍTICAS PÚBLICAS	30	100	B	JOSÉLIA ELVIRA TEIXEIRA	MESTRE
PLANO DIRETOR E GESTÃO URBANA	30	100	C	LISANDRO PEZZI SCHMIDT	DOCTOR
GESTÃO DE REDES PÚBLICAS E COOPERAÇÃO	30	100	B	FERNANDO FRANCO NETTO	DOCTOR
GESTÃO LOGÍSTICA	30	100	B	ARILDO FERREIRA	MESTRE
METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	100	C	MARCIA APARECIDA ZAMPIER SILVIO ROBERTO STEFANO	MESTRE DOCTOR
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>480</b>				

LEGENDA	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ARTIGO)	REGISTRO
CH - Carga Horária	TÍTULO: Desafios de Desenvolver o Planejamento Estratégico Governamental em Municípios de Pequeno Porte.	NÚMERO
%F - Percentual de Frequência	Orientador(a): Profa. Ms. Marcia Aparecida Zampier	FOLHA
A = de 9,0 a 10,0; B = de 8,0 a 8,9; C = de 7,0 a 7,9	Avaliado em: 28/05/2018	LIVRO
	Conceito: A	

Atestamos que:

1. O Curso de Especialização (Pós-Graduação lato sensu) em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, foi realizado no período de 21 de novembro de 2016 a 28 de maio de 2018, com duração de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, nestas não está computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração do trabalho de conclusão de curso.

2. O Curso atendeu todas as disposições legais previstas na Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007, com base na Portaria da Educação nº 432 de 27 de março de 2017, que recredencia a Instituição a ofertar cursos de Pós-Graduação a Distância, e nos termos da Resolução nº 27/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicenpro-Paraná, que aprova o curso.

3. A forma de avaliação do aproveitamento adotado para Especialização está expressa em Regulamento próprio.

4. O(a) aluno(a) foi aprovado(a) na defesa presencial individual do trabalho de conclusão de curso.

Guarapuava, 13 de junho de 2018.



**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
 Marcos Ventura Faria  
 Port. N 049/2018 - GR/JUNICENTRO



**Reitor**  
 Aldo Nelson Bona  
 Decreto Est. 3.215/2015



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000

**DECRETO Nº 109/2021**

**SUMULA-** Institui o conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em conformidade com o artigo 212 – A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, sendo:

NOME	CPF	SEGMENTO SOCIAL	FUNÇÃO
Gilnelson José Gomes de Oliveira	592.675.509-34	Poder Executivo Municipal	Titular
Marcos Roberto Garcia	667.523.889-20	Poder Executivo Municipal	Suplente
Angelise de Fátima Martins	085.861.469-35	Poder Executivo Municipal	Titular
Antonio Cesar M. da Silva	034.942.729-13	Poder Executivo Municipal	Suplente
Eliz Regiane Gomes	085.468.849-86	Professor da Ed. Básica Pública	Titular
Everson Lucas Coradin	097.787.719-10	Professor da Ed. Básica Pública	Suplente
Vanda Alice W. Monteiro	020.571.149-96	Diretor de Escola Básica Pública	Titular
Josiane Ap. Matoso Machado		Diretor de Escola Básica Pública	Suplente
Lusmari Aparecida Neves	847.162.829-53	Servidor Técnico Adminis. Escola Básica Pública	Titular
Paulo Cesar Martins	835.503.219-53	Servidor Técnico Adminis. Escola Básica Pública	Suplente
Evanize de F. da S. das Chagas	010.378.199-42	Professor da Ed. Básica Pública do Campo	Titular
Clemair das Chagas	008.426.589-20	Professor da Ed. Básica Pública do Campo	Suplente
Crislaine Srutkowski	068.710089-50	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Titular



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000

Catarina Leme de Almeida Leite	063.332.449-37	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Suplente
Sirlete Cabral da Silva	023.704.539-74	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Titular
Elis Daniele Fernandes	046.742.219-27	Pais de alunos da Educação Básica Pública	Suplente
Eveline de Fátima Dutra	142.493.909-77	Estudante da Ed. Básica Pública	Titular
Arykelli Fernandes Batista	125.472.079-07	Estudante da Ed. Básica Pública	Suplente
Elisa Martins Castro	087.791.009-02	Estudante da Ed. Básica Pública	Titular
Stephany Beks Andrade	126.886.889-28	Estudante da Ed. Básica Pública	Suplente
Diomedes de Oliveira Taborda	611.301.509-25	Conselho Municipal de Educação	Titular
Franciele Farinhuk	057.746.619-46	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Rodrigo Sebastião Vieira	037.031.249-03	Conselho Tutelar	Titular
Lucineia Neves	971.421.079-87	Conselho Tutelar	Suplente
Antônio Pires de Lima Filho	669.721.409-00	Associação Comunitária Indígena Inácio Martins (ACIMAR)	Titular

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário do decreto nº 077/2020.

Inacio Martins , 04 de Maio de 2021.

Edemétrio Benato Junior

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS

## Estado do Paraná

### DECRETO Nº 045/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins:

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Artigo 2º da Lei nº 261/2001, sendo:

#### **SEGMENTO GOVERNAMENTAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
SILVANA CAPOTE	HANNA HELENA LUCAVEI GECELE
SANDRA APARECIDA DANIEL	MARISA DE FÁTIMA CZAIKOSKI
ERNESTO ANTONIO KRUGER	SILVANE DO CARMO GAVRONSKI

#### **SEGMENTO DE TRABALHADOR EM SAÚDE**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
VANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	SUELY DZIURKOWSKI DE LIMA
LUANA TEREZINHA LAUTÉRIO	LUCINEIA NEVES MOLINARI
GILSON KOMAR	VILMA APARECIDA DANTAS

#### **SEGMENTO DE USUÁRIOS**

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
VANDERLEI JOSÉ DA ROSA	OSVALDIR NUNES PEREIRA
JOÃO CARLOS SANTANA DE FARIAS	VERA LUCIA SANTANA
OLENIRA LOPES	MARIA DE LURDES MENDES
ZORAIDE DOS SANTOS ANTUNES	LEONI SEBASTIANA VIEIRA
ERALDO NEY PERES	ADRIANA APARECIDA MELLO
MARIA DE FÁTIMA DAS CHAGAS	MARLI GONÇALVES DA SILVA

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 084/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 18 de janeiro de 2021.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

#### PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Inácio Martins, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil,

conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

(O documento deverá ser assinado por todos os membros do Conselho e conter a identificação dos nomes dos responsáveis pelas assinaturas e constitui parte integrante do Relatório do Controle Interno a ser apresentado na Prestação de Contas do Município.)

**ATENÇÃO:** Verificar se a conclusão manifestada no item 1 não está em contradição com as contidas nos subitens IV, V e VI, do item 2.

É o Parecer.

EVANIZE DE FATIMA DA SILVA CHAGAS KOVALSKI Evanize de F. do S. C. Kovalski  
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

**MEMBROS**

ANGELISE DE FÁTIMA MARTINS Angelise F. Martins  
CLEMAIR DAS CHAGAS Clemair das Chagas  
EVERSON LUCAS CORADIN Everson Lucas Coradin  
GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA Gilnelson Jose Gomes de Oliveira  
FRANCIELLE FARINHUK Francielle Farinhuk  
JOSIANE APARECIDA MATOSO MACHADO Josiane Ap. Matoso Machado  
VANDA ALICE W. MONTEIRO Vanda Alice W. Monteiro  
SIRLETE CABRAL DA SILVA Sirlete Cabral da Silva  
ELIZ REGIANE GOMES Eliz Regiane Gomes





Gestão 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**Estado do Paraná**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO N.º 002, de 24 de fevereiro de 2022**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Inácio Martins – Pr.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Inácio Martins, relativas ao **exercício de 2021**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **INÁCIO MARTINS**, em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 256/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **INÁCIO MARTINS**, referente ao ano de 2021.

Inácio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

**OLENIRA CABRAL LOPES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**Estado do Paraná**

Gestão 2021/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**  
**(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de **INÁCIO MARTINS**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS**, é de parecer que as contas estão **REGULARES**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e

*Maria de Saeles Chagas*

*Keraty* *Dejuna* *Admiral* *JK* *SS*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS**  
**Estado do Paraná**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Gestão 2021/2024

respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Inácio Martins, 24 de fevereiro de 2022.

*Olenira Cabral Lopes*

**OLENIRA CABRAL LOPES**

Representante Usuário / Presidente CMSIM

*Silvana Capote*

**SILVANA CAPOTE**

Representando Prestador Serviços

*Sandra Aparecida Daniel*

**SANDRA APARECIDA DANIEL**

Secretaria Municipal de Saúde / GESTOR

*Ernesto Antonio Krüger*

**ERNESTO ANTONIO KRÜGER**

Secretaria Municipal de Saúde

*Vanda Alexandre dos Santos*

**VANDA ALEXANDRE DOS SANTOS**

Representante Trabalhador

*Luana Terezinha Lauterio*

**LUANA TEREZINHA LAUTERIO**

Representante Trabalhador

*P/ Gilson Komar*

**GILSON KOMAR**

Representante Trabalhador

*Vanderlei José da Rosa*

**VANDERLEI JOSÉ DA ROSA**

Representante Usuários

*P/ Vera Lucia Santana*

**JOÃO CARLOS SANTANA FARIAS**

Representante Usuários

*Zoraide dos Santos Antunes*

**ZORAIDE DOS SANTOS ANTUNES**

Representante Usuários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS**  
**Estado do Paraná**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Gestão 2021/2024

*Eraldo Ney Peres*

**ERALDO NEY PERES**  
Representante Usuários

*Maria de Fátima das Chagas*

**MARIA DE FATIMA DAS CHAGAS**  
Representante Usuários

